



01010

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 685

de 10 de março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para as despesas com melhoramentos a ser introduzidos na fonte luminosa.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a verba 241/8-63-2 Material Permanente, item IV, do orçamento vigente.

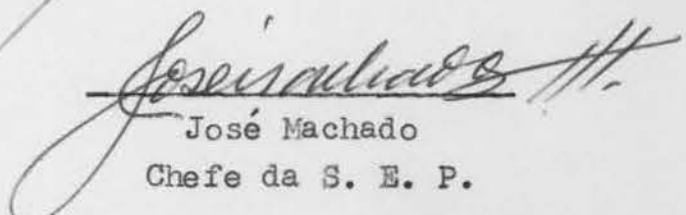
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de março de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias de março de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.